



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA DE CONTROLE DE MANDADOS (CCOM)
UNIDADE DE CONTROLE DE MANDADOS (SEMCI)

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO,
na forma abaixo:

Aos 01 (Hum) dia do mês de março do ano de 2012, em cumprimento ao r. mandado nº MEFL.1301.000023-9/2012, extraído dos autos do processo nº 2001.51.13.000303-9, para pagamento do débito de R\$ 2.033.295,94 em que figuram como parte FAZENDA NACIONAL contra CRIVEL ENGENHARIA LTDA, me dirigi à Av. Presidente Vargas, nº 418, grupos 2001 a 2011, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e sendo aí, após as devidas formalidades legais, procedi à penhora dos bens a seguir descritos:

Grupo de salas 2001 a 2011 do Edifício na Avenida Presidente Vargas, nº 418, na freguesia da Candelária, e a correspondente fração ideal de 11/275 do respectivo terreno que mede 22,20m de frente e fundos por 20,00m de extensão de ambos os lados, confrontando a direita com o prédio 446, a esquerda com o prédio nº 392 e nos fundos com a servidão coletiva, inscrito no FRE sob número 1-137.603-5 CL 06106-9, de propriedade de CRIVEL ENGENHARIA LTDA, CGC 35.760.701/0001-03, adquirido conforme escritura pública de 26/02/1998, lavrada nas notas do tabelião do 17º Ofício desta Cidade, livro 5278 a fls. 73 ato nº 055, e registrado em 18/03/1998 perante o 7º Ofício do Registro de Imóveis matrícula 33991, ficha 40051, R-02-VENDA.

Realizada a penhora dos bens relacionados e descritos, nomeei depositário(a) o(a) Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, qual declarou que reside na _____.

cientificando-o(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Rios. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim pelo(a) depositário(a).

Oficial de Justiça Avaliador

Depositário(a)